



terça-feira, 29 de maio de 2018 – 11:55
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Superintendente de Iluminação Pública

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000024-0-PR

Assunto: Pregão nº 041/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 096.001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela CONSTRUTORA EXPRESS LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.421.379/0001-39, através do processo nº 2018.115.002813-0-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2018.

Daniel Duarte Michel

= Superintendente de Iluminação Pública =